

LEI 617

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a adquirir do Sr. Filadelfo Rodrigues de Lima, uma faixa de terreno anexo ao do Ginásio Municipal, com a área total de 4.200m² sendo 150x40m, dispendendo até a importância de NCr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos).

Art.2º- Para ocorrer as despesas do art.1º fica aberto o crédito especial de NCr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos). aquisição fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir credito especial no valor correspondente ao da compra.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 20 de julho de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula